



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA ENTIDADES ESPORTIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO FOMENTAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DE CARATER FORMAL E NÃO FORMAL

No dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezenove as dez horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de São Gotardo, reuniram-se os membros da comissão de seleção Paula Ribeiro Vieira, e Maria Neli de Oliveira Teixeira. Também compareceu o Secretário Municipal de Esportes e Lazer José Carlos do Amaral para auxiliar a vista dos documentos. O processo foi amplamente divulgado, sendo publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no mural. Protocolou os envelopes as entidades: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ARTE MINEIRA “ADCCAM”, e AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO “ADESSG”, tempestivamente. A comissão avaliou inicialmente o plano de trabalho das entidades, tendo ambas atingido 10 (dez) pontos na etapa competitiva de avaliação das propostas, de acordo com os critérios de julgamento. Ambos os planos de trabalho constaram a proposta de R\$ 15.000,00 para aquisição do material esportivo. Em relação a ADCCAM, mesmo tendo atingido a pontuação máxima necessita adequar seu plano de trabalho para excluir dos itens que serão comprados o item “ventilador”, pois o mesmo não se enquadra em material esportivo. Em relação a ADESSG, não apresentou proposta em versão digital, descumprindo o item 7.4.2 do edital.

Abertos os envelopes de Habilitação, a comissão constatou que:

a) O estatuto da entidade ADCCAM, não está de acordo com o item 5.1, “c”, que dispõe: “*ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios e procedimentos fundamentais de contabilidade e em especial com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);*”

b) Com relação a entidade ADESSG, verificou-se as seguintes pendências:

b.1) não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas, em âmbito federal que atinge de modo geral todas as circunscrições territoriais.

b.2) no anexo III que trata da declaração e relação dos dirigentes da entidade não constou, CPF, telefone, e tampouco o Órgão expedidor da Carteira de identidade dos mesmos, estando em desconformidade com o art. 34, caput e incisos V e VI da lei 13.019/2014.

Com base no princípio da boa fé objetiva, a comissão entendeu por bem ao invés de conceder o prazo para interposição de recursos, será dado o prazo de 15 dias, para adequação de formalidades nos documentos (plano de trabalho e regularização de documentação), na forma do item 8.4.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ nº 18.602.037/0001-55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Esta ata será publicada no site do município de São Gotardo – www.saogotardo.mg.gov.br, e será de responsabilidade da entidade participante o acompanhamento e andamento deste procedimento no site do município.

PAULA RIBEIRO VIEIRA

Membro da comissão de seleção

MARIA NELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Membro da comissão de seleção

JOSÉ CARLOS DO AMARAL

Secretário Municipal de Esportes e Lazer